LEI Nº1.598, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado a aquisição de bens permanentes –Parque Infantil/Playground e Academia ao Livre na Sede do Município e Distritos, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.04 – Administração
02.17.01.04.122 – Administração Geral
02.17.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.17.01.04.122.0011.2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.04.122.0011.2026 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 506 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.400,00
F: 506 - FR: 142 – Transf. Conv. Vinculados à Assistência Social.....R$25.000,00
F: 506 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$116.000,00
TOTAL.....R$142.400,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei:

I - o excesso de arrecadação oriundo do Convênio de Saída nº 1481000269/2020SEDESE depositado na conta bancária, Caixa Econômica Federal Agência 9362, C/C 71054-5 – SEC.EST.DESENV.SOCIAL-CONV.Nº 1481000269/2020-AQUIS.DE no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Fonte de Recurso 142, conforme classificação de receita a seguir:

2.0.0.0.00.0.0.00 – RECEITAS DE CAPITAL
2.4.0.0.00.0.0.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2.4.2.0.00.0.0.00 – TRANSF. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES
2.4.2.8.00.0.0.00 – TRANSF. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES
2.4.2.8.10.0.0.00 – TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES
2.4.2.8.10.9.0.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS
2.4.2.8.10.9.1.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL
FONTE DE RECURSO 142.....R$25.0000,00

II - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da conta bancária 23802-3 – P.M.C. - ICMS Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

III - A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.02 – Gabinete do Prefeito
02.03.02.04 – Administração
02.03.02.04.122 – Administração Geral
02.03.02.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.02.04.122.0011.2014 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.03.02.04.122.0011.2014 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 46 FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.400,00
TOTAL.....R$1.400,00
TOTAL GERAL .....R$142.400,00

Art. 3° - Acrescenta R$142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4° - Acrescenta R$142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de novembro de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

CARNEIRINHO
28 DE ABRIL 1992